

**ATA N.º 1/2019 DA REUNIÃO
ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL,
REALIZADA NO DIA OITO DE
JANEIRO DE DOIS MIL E DEZANOVE.**

----- Aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e dezanove, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos Senhores:-----

----- Presidente: José Luís Gaspar Jorge, e-----

----- Vereadores: Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente, António Manuel Pinto Ribeiro, Lucinda Silva Fonseca Moreira, Raimundo de Magalhães Carvalho, Adriano Teixeira Alves dos Santos, Nuno Miguel Oliveira de Sousa Queirós e Ana Rita Brochado Marinho Bastos Batista.-----

----- Faltou, por motivo justificado, o Senhor Vereador André da Silva Ribeiro e Costa Magalhães.-----

----- Secretariou o Senhor Chefe da Divisão de Serviços Jurídicos e de Fiscalização, José António Rodrigues Gonçalves.-----

----- Quando eram dez horas, o Exmo. Senhor Presidente deu início aos trabalhos.-----

----- ***PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA*** -----

----- O Senhor Presidente começou por saudar todos os Membros do Executivo e desejar um ano com muito sucesso, muita felicidade e, principalmente, com muita saúde.-----

----- O Senhor Presidente deu conhecimento da 19.^a, 20.^a e 21.^a alterações aos Documentos Previsionais de 2018, cujos documentos foram disponibilizados na *cloud*. Tal como cópia do protocolo de colaboração celebrado com a Administração Regional de Saúde do Norte, relativo à Saúde Oral; e ainda, informação relativa ao Lote n.º 4 da Zona Industrial do Carido.-----

----- O Senhor Presidente informou que, na noite do passado fim-de-semana, foram colocadas umas pedras na via que liga o Estádio ao Parque de Campismo, pedras que se encontravam na estrada e colocavam em perigo a segurança das pessoas. O Senhor Presidente diligenciou junto dos Serviços, para que as pedras fossem removidas do local, com a presença da G.N.R., que lavrou o respetivo auto de ocorrência.-----

----- O Senhor Presidente informou da não existência de uma solução para o Campo de Golf, apesar de ter conhecimento de três possíveis interessados na sua gestão. Contudo, deixou de ser feita a manutenção, e conseqüentemente, poder levar à sua degradação. De acordo com o atual Diretor Executivo, o valor da venda, reduziu de 1.500.000,00€ para 1.200.000,00€.

----- O Senhor Vereador Raimundo Magalhães informou que, no passado sábado, foram distribuídos panfletos, por parte da empresa responsável pelas obras que decorrem na Linha do Douro, a avisar para a execução de trabalhos na via, e que será necessário proceder ao encerramento da passagem de nível localizada no km 51,145, junto da Rua Raimundo Magalhães, no período compreendido entre 8 de janeiro e 27 de fevereiro de 2019. No panfleto consta uma planta e é sugerido um percurso alternativo de 4,400 km. O Senhor Vereador Raimundo Magalhães disse que diligenciou no sentido de obter mais informações e, teve conhecimento de um despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, comunicado a 18 de dezembro passado, acompanhado de uma informação técnica da Senhora Eng.^a Anabela Mendes, em que autorizava a empresa a encerrar a passagem de nível, no período compreendido entre 26 de novembro de 2018 e 27 de fevereiro de 2019, ou seja, durante três meses e dois dias. Registou que a empresa não necessitou de todo o prazo, e que só é intenção da mesma, encerrar a passagem de nível desde a presente data até 27 de fevereiro de 2019, com todos os inconvenientes e prejuízos que daí resultam, para a população, comunidade escolar, transportes, comércio e indústria. Saliou que aquela é a única passagem que permite atravessar a Linha do Douro. O Senhor Vereador Raimundo Magalhães acrescentou que a Senhora Eng.^a Anabela Mendes aquando da prestação da informação não teve em consideração diversos fatores, reputou a informação técnica anteriormente mencionada, a qual foi feita com toda a ligeireza, leviandade, com desinteresse, sem rigor e sem objetividade, por parte da Técnica. Entende, por ainda estarem a tempo, que, deveria ter sido negociado ou articulado com a empresa responsável pela reparação da via, que o encerramento deveria ser apenas pelo período minimamente necessário para o efeito, porque aquele lanço de 6,35 metros, não justifica o encerramento da passagem de nível durante dois meses. Considerou não ser necessário encerrar a passagem de nível durante tão longo período, para além dos prejuízos e transtornos mencionados. Atenta a discrepância dos prazos citados na informação técnica e o atual aviso da empresa, bem assim como, atenta a realidade local, a intervenção a realizar, que afetará a população

restringe-se única e exclusivamente aos 6,35 metros da passagem de nível. O Senhor Vereador Raimundo Magalhães propôs que o Senhor Presidente da Câmara, diligencie com caráter de urgência, o envio de um Técnico da respetiva Unidade Orgânica, para avaliar a execução da obra e o respetivo prazo, a fim de que, a normalidade do tráfego seja reposta no mais curto espaço de tempo possível, minimizando assim os custos para a população em geral, e de Vila Meã em particular. O Senhor Vereador Raimundo Magalhães manifestou algum receio pelo facto do eventual corte provisório, que se converta em situação definitiva, à semelhança de outras situações que se verificam no País.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que diligenciará junto dos Serviços nesse sentido. Esclareceu que esteve reunido com o Senhor Vice-Presidente da Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP), onde abordou a construção de uma passagem desnivelada, de onde resultou o compromisso do IP, em estudar essa possibilidade futuramente, numa outra empreitada.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse que a documentação disponibilizada na *cloud*, sobre as contas de algumas atividades promovidas pelo Município, não lhe satisfaz e suscitaram algumas dúvidas. No caso do Rali Amarante – Baião perguntou a que se refere o montante global de 29.064,56€, dos quais 292,56€ dizem respeito a IVA. A Senhora Vereadora Octávia Clemente observou ainda que a informação foi disponibilizada numa simples folha, quando deveria ser em papel timbrado do Município e assinada por um responsável. Nesse mesmo dia, foi deliberado celebrar um protocolo com o Município de Baião, com montantes diferentes dos apresentados, protocolo que não menciona IVA.-----

----- O Senhor Presidente respondeu os montantes das despesas apresentadas englobam outros valores, pequenas despesas, que poderão estar sujeitas a IVA.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente solicitou os valores discriminados de todas as atividades e o montante global de cada iniciativa, o montante global suportado pelo Município, considerando a existência de iniciativas partilhadas.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que prestará todas as informações disponíveis, de forma discriminada, em papel timbrado e devidamente assinada pelo Técnico do Município.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente defendeu que qualquer iniciativa cofinanciada pelo Município, pública ou privada, deve ter relação real dos custos e dos

proveitos. Concluiu que os Senhores Vereadores do Partido Socialista continuam a aguardar pelas informações solicitadas. Relativamente aos ecojardins, e na sequência da apresentação feita pelos Serviços na reunião havida a 05 de dezembro passado, a solicitação dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, estes ficaram com a sensação que havia previamente um diagnóstico elaborado pelos Serviços, e que na sequência desse diagnóstico é que tinha sido determinada a intervenção realizada e, de igual modo, escolhidos os espaços. Aquando da apresentação, solicitaram a apresentação desse relatório de diagnóstico, documento que posteriormente foi entregue pela Senhora Vereadora do Ambiente. Após a análise do documento, os Senhores Vereadores do Partido Socialista não o consideram como um relatório de diagnóstico, mas única e exclusivamente, uma memória justificativa da intervenção feita. Aliás, o documento refere unicamente os espaços intervencionados. Daí, os Senhores Vereadores do Partido Socialista suporem que previamente não foi efetuado o tal diagnóstico, no Concelho de Amarante ou numa área mais restrita da cidade, uma vez que esses projetos destinavam-se ao centro urbano, de acordo com aquilo que lhes foi apresentado. Concluiu que o tal diagnóstico que esteve na base do projeto, certamente não existiu.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que a apresentação incidiu sobre a área intervencionada. Esclareceu que os Serviços avaliam constantemente várias situações. Deu como exemplo, um caso abordado numa reunião anterior, sobre uma árvore situada junto à Escola Secundária que tinha uma fissura a todo o comprimento, não está relacionada com esse projeto, mas foi falado publicamente, e por isso foi apresentada. Como esses casos, temos vários exemplos, os quais são avaliados constantemente, não se tem por hábito apresentá-los na Câmara, mas se essa for a vontade dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, não vê qualquer inconveniente nesse sentido. Relativamente às áreas de intervenção, tendo por base a avaliação que foi feita pelos Serviços, nada obriga à retirada das árvores, mas já que os jardins foram alvo de intervenção, o estado das árvores também foi avaliado. Salvaguardou a existência de uma relação causa-efeito. Atendendo ao facto de ter havido uma reflexão para os ecojardins, para os jardins a intervencionar no âmbito de uma candidatura, sem esquecer uma tese de mestrado sobre a eficiência ambiental nos jardins, foi feita uma avaliação sobre as árvores existentes.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse que a apresentação do projeto feita, foi devidamente esclarecedora sobre os objetivos a alcançar. O que resultou da

apresentação foi a existência de um relatório de diagnóstico, por isso, os Senhores Vereadores do Partido Socialista solicitaram esse documento. Concluem que o dito “diagnóstico” não é um documento que contenha a avaliação global dessas situações, mas sim, uma memória justificativa daquilo que foi realizado. Relembrou que o pedido de fornecimento e partilha de informação relativa ao diagnóstico só surgiu, porque foi feita menção à sua existência, pelo que depreendem que afinal esse relatório não existe, pelo menos nos termos em que lhes foi dado a entender que existia.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca disse que na sua opinião, ficou claro na última solicitação que os Senhores Vereadores do Partido Socialista fizeram, que após o relatório do projeto dos ecojardins, no qual foram referenciadas as vinte e nove árvores abatidas, e as 281 árvores plantadas, onde foi dito que tinha sido feito o abate, após o diagnóstico às árvores, o que solicitaram, foi o relatório da avaliação individual e discriminada de cada uma das árvores abatida. E foi isso que foi transmitido à Senhora Chefe da Unidade de Espaços Verdes, Arqt.^a Ana Carvalho. Em relação à questão suscitada sobre a existência de um diagnóstico a todos os espaços municipais, a Senhora Vereadora Lucinda Fonseca respondeu negativamente mas que existe uma grande experiência e conhecimento da Técnica responsável pelo Serviço, que conhece muito bem os espaços verdes do Município. Informou ainda que, há um ano atrás, foram colocados contadores em todos os espaços verdes, com o objetivo de monitorizar o consumo de água desses espaços. Desses espaços, foi feita uma seleção meramente técnica, sem qualquer intervenção do Executivo, para escolher quais intervencionar e um plano, devidamente justificado e com objetivos definidos. Com a candidatura ao Fundo Ambiental, e em função disso, considerando os objetivos e o modelo de operação, foram selecionados dezoito espaços a intervencionar. Desses apenas dois não foram escolhidos na lógica da poupança, porque não tinham qualquer intervenção, inclusivamente, anteriormente já foram objeto de explicação. A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca esclareceu que existe um diagnóstico detalhado de todos os espaços intervencionados, e referiu que se os Senhores Vereadores do Partido Socialista pretendem mais alguma informação, que a podem solicitar, pois é célere a responder, tendo por base os dados técnicos.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente mencionou que a Senhora Vereadora Lucinda Fonseca é sempre muito célere a responder do ponto de vista técnico, mas foi eleita para tomar decisões políticas, e essa é uma das suas responsabilidades.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca respondeu que sempre assumiu as suas responsabilidades políticas.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente referiu que a Senhora Vereadora Lucinda Fonseca menciona que é tudo técnico, tudo técnico, quase que nem se precisa de políticos.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca defendeu que a decisão política é baseada em pareceres técnicos, porque com ou sem formação na área dos espaços verdes, é óbvio que se um Técnico informa que se poderá reduzir em 60%, o consumo de água e os custos com a manutenção, vai aceitá-lo. Concluiu que a sua decisão política é baseada em pareceres técnicos. Salvaguardou que dos espaços intervencionados, apenas dois (as rotundas), foram incluídos por sua solicitação, uma vez que não tinham sido objeto de qualquer intervenção, e por se encontrarem numa porta de entrada, numa zona privilegiada da cidade. Em termos técnicos, a resposta foi favorável, porque tinham enquadramento na candidatura, e daí foram incluídos e, conseqüentemente, intervencionados.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente reafirmou que os Senhores Vereadores do Partido Socialista, ao contrário do que tinham depreendido da apresentação, verificam que não existiu um diagnóstico prévio à realização dessa intervenção. A Senhora Vereadora Octávia Clemente pediu esclarecimentos sobre o ponto de situação dos carregadores para veículos elétricos, colocados na Avenida General Silveira.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que foram colocados cinco carregadores na cidade, falta apenas a certificação da EDP. Informou que os carregadores já deveriam estar em pleno funcionamento desde o final do ano, mas, de acordo com a informação que possui, a certificação deverá ocorrer em breve.-----

----- O Senhor Vereador Nuno Queirós por questões de segurança, sugeriu a colocação de sal nas estradas, devido ao gelo que se forma nas mesmas.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que os Serviços têm avaliado constantemente essa situação e têm colocado sal nas estradas, em especial, naquela zona de Geraldês e na entrada para o parque de estacionamento do terminal rodoviário.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente recordou que, para além das informações sobre os custos anteriormente solicitadas, pediu informação sobre os custos com a celebração de protocolos, subsídios aos pilotos de rali, que ainda não foi disponibilizada. Por último, relativamente ao subsídio recentemente atribuído à

Associação Empresarial de Amarante, para a Amarante Cidade Presépio, solicitou um relatório sobre todas as iniciativas promovidas pela associação, com base na atribuição desse subsídio.-----

----- **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

----- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Lino Couto que perguntou se a Câmara, no passado fim-de-semana teve alguma intervenção nos terrenos e acessos que são da sua propriedade privada? Mais concretamente, no sábado, a partir das 17:00 horas, na propriedade da Aveleda. Acrescentou que há três meses atrás, foi colocada uma placa nos terrenos da sua propriedade, com indicações para o Parque de Campismo. A colocação dessa placa originou toda a confusão que se tem verificado e, salvaguardou, que durante vinte anos não foi colocada lá nenhuma placa.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que será apurado se os terrenos e acessos são públicos ou privados, relativamente às pedras colocadas na estrada, e que punham em perigo a segurança das pessoas que por lá passam, o Senhor Presidente solicitou a retirada imediata das pedras, remoção que foi pela G.N.R., que lavrou o respetivo auto. Concomitantemente, os Serviços diligenciarão no sentido de aferir sobre a propriedade dos terrenos e acessos, para resolver o problema e assegurar a segurança das pessoas que por lá passam.-----

----- O Senhor Lino Couto disse que apresentou uma queixa-crime contra quem deu a ordem e contra quem a executou.-----

----- O Senhor Presidente perguntou se foi o Senhor Lino Couto que colocou as pedras.-----

----- O Senhor Lino Couto respondeu que mandou abrir um acesso ao lote, previsto no Plano de Pormenor da Baseira, para fazer a respetiva limpeza e para o vender. Lembrou que o Plano de Pormenor da Baseira ainda está em vigor. Acrescentou que a 06 de setembro de 2018, comunicou ao Município que iria vedar o acesso, o qual foi cedido provisoriamente. Disse que durante dezasseis anos, ninguém pôs em causa, a propriedade da Aveleda. Frisou que o problema foi despoletado com a colocação das placas de acesso ao Parque de Campismo, no mesmo dia que foram colocadas, intercetou o Senhor Eng.º Manuel Ribeiro, que lhe disse que as placas informativas seriam colocadas na curva do caminho que dá acesso à Aveleda, aconselhou que fosse acrescentado que o acesso seria provisório.-----

----- O Senhor Vereador Adriano Santos disse que ninguém poderá pôr em causa a segurança e o interesse público.-----

----- O Senhor Presidente disse que diligenciará, para tentar resolver o problema, procurando defender os interesses de Amarante e, não permitirá que se coloque em causa a integridade física de ninguém, se forem lá colocadas mais pedras, mandará retirá-las. Salvaguardou que a Câmara cumprirá com os seus compromissos.-----

----- O Senhor Lino Couto disse que ninguém intervirá nos seus terrenos, que colocará novamente mais pedras e, um cadeado. Se houver algum acidente, os lesados deverão pedir-lhe a respetiva indemnização, pois é o responsável. Acrescentou que foi ele quem mandou lá colocar as pedras. Considerando que admitiram que poderia haver perigo, a sua mulher, tentou sinalizá-lo, mais foi impedida por parte da G.N.R., que disse estar a cumprir ordens da Câmara. O Senhor Lino Couto solicitou ainda, o envio da lista do espólio de Teixeira de Pascoaes, para confirmação, pois a sua mulher não pretende qualquer compensação, pois pretende oferecer com dignidade, sem que fique oculto e para que se saiba a quem pertence.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que diligenciará para que se esclareça a questão sobre o espólio de Teixeira de Pascoaes.-----

----- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Coronel Artur Freitas, que alertou para o facto da última ata da Câmara Municipal de Amarante disponível na página eletrónica do Município, dizer respeito à reunião havida em 02.10.2018. Estranhou ainda o facto do Conselho Municipal de Segurança ainda não ter reunido e de o mesmo ainda não ter sido levantado, desde que o Senhor Presidente da Câmara assumiu funções. Relembrou que o tema da segurança está na ordem do dia, e que o responsável máximo é o Senhor Presidente da Câmara. Informou que foi ao Tribunal de Penafiel indagar sobre o ponto de situação da Barragem de Fridão, dado terem passados oito anos, de acordo com as informações que obteve, foi nomeada uma juíza, o que provavelmente possibilitará o andamento do processo, o que é uma boa notícia. Considerando que em março próximo haverá uma decisão. Acrescentou que a associação apresentará uma queixa junto da Procuradoria-Geral da República.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca respondeu que as atas foram aprovadas na reunião passada, mas devido a uma questão técnica, ainda não foram publicadas.-----

----- O Senhor Vereador Adriano Santos respondeu que sem tirar o mérito ao órgão (Conselho Municipal de Segurança), a segurança continua a ser acautelada. Informou

que na próxima Assembleia Municipal, serão eleitos os novos Conselheiros, nos termos do parecer jurídico, solicitado junto da CCDR-N.-----

----- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Eng.º Luís Van Zeller de Macedo que reclamou sobre falta de iluminação pública na Rua Eça de Queirós (Madalena), apelou à célere resolução do problema, apesar de anteriormente ter reclamado na respetiva Junta de Freguesia. Sobre o concerto de Ano Novo, disse que gostou da atuação da Orquestra do Norte, mas não gostou da disposição a que a orquestra foi obrigada, por força do mobiliário.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que diligenciará junto dos Serviços, para que comuniquem à entidade responsável, sobre a falta de iluminação. No que respeita, à Igreja de São Gonçalo, o Senhor Presidente disse que também não gosta da disposição do mobiliário, e já manifestou a sua opinião, mas trata-se de algo, que não é da sua competência.-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 1/2019 – **Aquisição de parcela de terreno para execução do anteprojecto de Requalificação da Avenida Alexandre Herculano (Modos Suaves) – Parque Multifuncional** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 9191/2018/09/26).-----

“Por deliberação da Câmara Municipal de 18 de dezembro de 2018 foi aprovado o anteprojecto de Requalificação da Avenida Alexandre Herculano (Modos Suaves).

Ora sucede que a execução do referido anteprojecto, nomeadamente a componente do Parque Multifuncional, incide sobre uma parcela de terreno privada, com a área de 8.261 m², que integra o prédio rústico sito em Feitoria, União das Freguesias de Amarante (S. Gonçalo), Cepelos, Madalena e Gatão, Concelho de Amarante, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Amarante sob o n.º 226/19890831 e inscrito na matriz sob o artigo n.º 8, propriedade de José de Lemos Taveira Carvalho.

Tendo em vista a aquisição daquele prédio, solicitou-se a avaliação da parcela em causa, à qual foi atribuído um valor de 82 100,00 (oitenta e dois mil e cem euros).

Contactado o proprietário, o mesmo manifestou disponibilidade em alienar a referida parcela pelo preço e condições constantes do relatório de avaliação e minuta do contrato promessa em anexo.

Em face do exposto, PROPONHO QUE A EXMA. CÂMARA, ao abrigo da Art.º 33.º n.º 1 al. g) do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei 75/2013 de 12 de setembro, delibere:

- Pelo valor de € 82 100,00 (oitenta e dois mil e cem euros) e nos termos do relatório de avaliação e minuta do contrato promessa, em anexo, a aquisição a José de Lemos Taveira Carvalho da parcela de terreno, com a área de 8.261 m², que integra o prédio rústico sito em Feitoria, União das Freguesias de Amarante (S. Gonçalo), Cepelos, Madalena e Gatão, Concelho de Amarante, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Amarante sob o n.º 226/19890831 e inscrito na matriz sob o artigo n.º 8
- Aprovar a minuta do contrato promessa em anexo e conferir poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar, bem como, a subsequente escritura pública.

Paços do Município de Amarante, 03 de janeiro de 2019.

O Presidente da Câmara

José Luís Gaspar Jorge

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente estranhou o facto das propostas apresentadas, ultimamente não serem acompanhadas do respetivo cabimento, que tem sido uma rotina, facto que os Senhores Vereadores do Partido Socialista lamentam, e que não cumprem a legislação, sendo a proposta de 03.01.2019 e o cabimento de 08.01.2019, apesar da ilegalidade ser sanada posteriormente.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca perguntou ao Senhor Dr. José Gonçalves, se basta ter cabimento antes da deliberação, ou se é necessário cabimentar antes da proposta.-----

----- O Senhor Dr. José Gonçalves esclareceu que o compromisso deverá ser cabimentado aquando do ato administrativo, ou seja, aquando da decisão.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse que os Senhores Vereadores do Partido Socialista entendem que o Senhor Presidente não pode fazer uma proposta, que não tenha o devido cabimento orçamental, tanto assim é, que lhes foi apresentada proposta de cabimento, antes da deliberação.-----

----- O Senhor Presidente agradeceu a observação.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente perguntou se há alguma razão para essa mudança.-----

----- O Senhor Presidente respondeu negativamente.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse que provavelmente há alguma displicência ou entendimento da sua dispensa. Acrescentou que se a postura se mantiver, se reservam ao direito de agir em conformidade. Quanto à proposta em si, o Senhor Presidente refere que a Câmara aprovou o anteprojeto na reunião havida em 18.12.2018, e aqui, parece querer justificar a aquisição, quando já foi aprovado o anteprojeto. Mas, aquando da aprovação do anteprojeto, foi questionado se o Senhor Presidente já tinha a disponibilidade do terreno, a resposta foi afirmativa.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que houve alguma urgência, devido às candidaturas dos Modos Suaves. Candidatura que só foi submetida, depois de se obter a concordância por parte da APA, para avançar com as obras previstas no projeto, porque os atuais proprietários não têm reservas.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente acrescentou que os Senhores Vereadores do Partido Socialista, nada têm a opor quanto à aquisição da parcela de terreno, muito pelo contrário, congratularam-se com a sua aquisição. A Senhora Vereadora Octávia Clemente alterou para as cláusulas 6.^a e 7.^a da minuta do contrato promessa, que se prendem com a atribuição de eficácia real no ato de celebração da escritura. Questionou qual o objetivo.-----

----- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Dr. José Gonçalves, que respondeu que a cláusula 7.^a foi inserida por lapso, e com a sua exclusão, os interesses do Município continuam salvaguardados.-----

----- A Câmara, após a exclusão da Cláusula 7.^a do contrato e renumeração em conformidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara de 03 janeiro de 2019 e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 2/2019 – **Recurso à Reserva de Recrutamento Interna – procedimento concursal comum para a ocupação de posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (coveiro)** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 74/2019/01/03).-----

“I – OBJETO DA PROPOSTA:

Considerando que:

a) Os órgãos e serviços da Administração Pública preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução;

b) De acordo com a informação subscrita pela Sra Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos (DASU), em consonância com a informação técnica da Sra Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos (DARH), ambas de 3/01/2019, torna-se necessário o preenchimento, a título permanente, do posto de trabalho previsto no mapa de pessoal de 2019 de Assistente Operacional – Coveiro;

c) De acordo com o disposto no n.º 1, do art.º 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, “sempre que, em resultado de procedimento concursal, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna”;

d) A referida reserva é utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho (cf. art.º 40.º, n.º 2, da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril);

e) A Lista de Ordenação Final foi homologada por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 28 de julho de 2017.

II – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO:

**PROPÕE-SE QUE A EXMA. CÂMARA
DELIBERE NOS SEGUINTE TERMOS:**

Autorizar o recrutamento de um assistente operacional (coveiro), cujo posto de trabalho se encontra caracterizado na informação técnica da DARH em anexo à presente Proposta dela fazendo parte integrante, através do recurso à reserva de recrutamento interna, constituída na sequência de procedimento concursal, publicado no Diário da República, n.º 191, de 4 de outubro de 2016.

Amarante, 03 de janeiro de 2019.

O Presidente da Câmara

José Luís Gaspar Jorge”

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara de 03 janeiro de 2019 e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 3/2019 – **Aprovação de Regulamento Interno do Estabelecimento Termal de Amarante e Aprovação de Preçário** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 75/2019/01/03).-----

“O Município de Amarante outorgou, em 25 de maio de 2007, um contrato de exploração de águas minerais naturais, denominado Caldas das Murtas.

Para execução dos poderes conferidos no referido contrato, o Município edificou o Estabelecimento Termal de Amarante, estabelecimento que se encontra em condições de abertura ao público.

Nos termos do art.º 8.º al. b) do Decreto-Lei nº 142/2004, de 11 de junho, o titular do estabelecimento termal tem a obrigação de elaborar o regulamento interno do estabelecimento termal, ouvido o diretor clínico.

Nos termos do art.º 12.º al. c) do Decreto-Lei nº 142/2004, de 11 de junho do Regulamento Interno do estabelecimento termal deve constar, designadamente, as normas de acesso e de funcionamento, nas quais se incluem o preçário dos serviços prestados.

Nos termos do art.º 33.º n.º 1 al. k) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “aprovar regulamentos internos”;

De igual modo, nos termos do art.º 33.º n.º 1 al. e) do referido Regime Jurídico das Autarquias Locais compete à Câmara Municipal “fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais”.

Para cumprimento das obrigações legais supra referenciadas, ordenei a elaboração de um Regulamento Interno para o Estabelecimento Termal de Amarante, que contém no anexo II o preçário dos serviços a prestar naquele estabelecimento.

Mais, para cumprimento do art.º 8.º al. b) do Decreto-Lei nº 142/2004, de 11 de junho, foi solicitado parecer ao Dr. António Jorge Santos Silva que, na qualidade de Diretor Clínico do Estabelecimento Termal de Amarante, emitiu parecer favorável à proposta de Regulamento em anexo.

Em face do exposto, proponho à Excelentíssima Câmara que, ao abrigo das disposições combinadas nas alíneas e) e k), do nº 1 do Art.º 33.º , do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprove o Regulamento Interno para o Estabelecimento Termal de Amarante, bem como o preçário dos serviços a prestar naquele estabelecimento em anexo ao Regulamento apresentado.

Amarante, 03 de janeiro de 2019

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar Jorge”

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente referiu que recentemente solicitaram ao Senhor Presidente a disponibilização para apreciação de todos os projetos de regulamentos que estivessem em discussão, para uma análise mais crítica a estes documentos, numa perspetiva positiva e de colaboração, mais consistente e devidamente

ponderada, a entrega dos documentos com tão pouco tempo de antecedência, não o permite, sendo certo que o Senhor Presidente se tinha comprometido a fazê-lo, mas a verdade, é que não o fez. É um discurso, outra prática. De resto regista com agrado a conclusão e a entrada em funcionamento do estabelecimento termal de Amarante. No que respeita ao funcionamento e às normas de funcionamento das Termas, nada têm a propor, sendo que certo que o regulamento em apreço, apresenta mais normas do que um mero regulamento interno, pois contém normas que nada têm a ver com um regulamento interno e, de funcionamento e do equipamento. Algumas das questões do regulamento interno remetem para outros diplomas ou legislação. Essas sim, convinha serem vertidas no regulamento, porque se o objetivo é dar a conhecê-las aos utentes, deveria fazer referência às normas. Concluídas as obras, perguntou qual o modelo de gestão e de exploração definido para as Termas. E disse: - "Até hoje e não fosse algum pedido de esclarecimento colocado pelos Senhores Vereadores do Partido Socialista, e ou, algumas consultas diretas às informações partilhadas nas plataformas digitais, que por regra da contratação pública, o Município está obrigado a publicar, nós não saberíamos qual o modelo que foi delineado para aquele espaço. E de facto não sabemos qual o modelo de gestão que está definido para a sua exploração. Sabemos que em tempos houve um contrato de prestação de serviços com uma empresa privada, que tanto quanto sabemos, ainda é a que lá está a fazer a gestão, mas não houve nenhuma deliberação ou decisão expressa, sobre qual o modelo de gestão, deve ser definido. Portanto, além deste regulamento interno, deveria existir uma decisão sobre o modelo de exploração deste equipamento. O regulamento fala em gestão operacional, direção técnica e clínica, não se conhecendo os termos, modos e condições que tal gestão ocorreu: quem, quando e porque procedimento contratual tomou tal decisão. Qual o custo, encargos e objeto de tal contrato? O próprio regulamento chega a mencionar o nome do diretor clínico, algo que no nosso entendimento, não deve constar de um regulamento interno de funcionamento, sem prejuízo de ser algo devidamente publicitado e partilhado. Pois a qualquer momento, poderá mudar o prestador de serviços, e conseqüentemente, o regulamento terá de ser alterado. Por outro lado, o regulamento interno apresenta-nos um organograma e respetivos recursos humanos, uma estrutura hierárquica, relembro que a competência para a aprovação do Mapa de Pessoal é da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal. O regulamento possui normas de utilização do equipamento público, são as únicas que deveriam ser

regulamentadas neste documento. Depois tem normas sobre gestão e afetação de recursos humanos, o que não se contende com um regulamento interno, sendo certo que nenhuma informação financeira associada ao mesmo. Admite ainda, a possibilidade de os serviços administrativos das Termas serem contratualizados a uma entidade terceira, mais uma vez, nada a ver com o regulamento interno. Regulamenta ainda alterações a horários de colaboradores e escalas de serviço, em detrimento das normas legais sobre esta matéria. Admite a possibilidade de serem criados preços especiais a aprovar pela Direção Clínica, o que é manifestamente ilegal. Admite a possibilidade de serem prestadas consultas de outras especialidades, para além daquelas que estão aqui expressamente previstas. Recordamos apenas que os municípios estão sujeitos ao princípio da especialidade da administração pública e local, só podem atuar dentro dos limites da lei e nos termos das atribuições e competências que lhe estão conferidas, alguma atuação para além disso, é manifestamente ilegal. É um regulamento que alegadamente visa disciplinar as normas de utilização de um equipamento público, mas, de facto regulamenta tudo e mais alguma coisa, cuja competência tão pouco lhe é conferida. Por último, mas não menos importante, dispõe o artigo 21.º, n.º1, da Lei 73/2013, diploma que define o regime financeiro das autarquias locais, que os preços e demais instrumentos de remuneração a fixar pelos municípios, relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos em gestão direta pelas unidades orgânicas municipais, pelos serviços municipalizados, e ou, por empresas locais, não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens. Ora, tal dispositivo impõe que seja previamente realizado um estudo que aponte os custos de tais serviços, o que deve ser celebrado previamente à apresentação deste regulamento. Como tal, face a todas estas objeções, os Vereadores do Partido Socialista não poderão viabilizar este documento. Verificamos ainda que o preçário tem alguns erros ortográficos.”-----

----- O Senhor Presidente concordou com algumas das observações apontadas, concordou que não deve constar o nome do diretor clínico. Disse que o funcionamento das Termas implica à existência de um organograma, de uma estrutura, e que os recursos humanos não fazem parte do Mapa de Pessoal do Município, pois fazem parte do prestador de serviços.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente salvaguardou que essas questões devem cumprir todas as normas legais. Além disso, considerando que as águas estão

concessionadas ao Município, alertou para o facto de na venda dos produtos de *merchandising*, mencionar óleo e sabonete desenvolvido com água termal de Amarante. Perguntou quem está a explorar e a desenvolver esses produtos. Quem deu autorização para exploração da água termal de Amarante. Se há algum documento comprovativo dos custos com a produção desses produtos.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que o óleo e sabonete estão a ser desenvolvidos, por uma empresa incubada no IET. Disse: - “O desenvolvimento destes produtos surgiu na sequência de um pedido nosso. Quanto ao preço, são os preços de custo.”-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente relembrou que anteriormente insistiram no facto do Município ter celebrado um contrato de prestação de serviços com uma entidade externa, a quem paga a prestação de um serviço. Disse que até à presente data, todas as receitas dos clientes que utilizaram as Termas, os montantes foram fixados por alguém, que desconhece. Questionou quais as receitas e se o Município tem legitimidade para a cobrança das receitas. Espera que ninguém se lembre, de solicitar a devolução desses quantitativos, à semelhança do que aconteceu em Lisboa. Espera que futuramente, seja celebrado um contrato bem esclarecedor, do papel de cada uma das partes, e do risco que cada uma deve assumir.-----

----- A Câmara deliberou retirar o assunto, para melhor esclarecimento, por parte dos técnicos que elaboraram o regulamento em apreço.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 4/2019 – **Linha BEI PT 2020 | Autarquias – Contrapartida nacional de projetos Portugal 2020** – (Registo n.º 10940/2018/11/15).-----

----- A Câmara deliberou homologar o relatório do júri do procedimento da “*Linha BEI PT 2020 | Autarquias – Contrapartida nacional de projetos Portugal 2020*” e não adjudicar a proposta apresentada e subsequente extinção do procedimento, nos termos e de acordo com o parecer jurídico n.º 10/DSJF de 13 de dezembro de 2018, bem como do parecer técnico da EPE de 19 de dezembro de 2018 e ainda da proposta do Senhor Presidente da Câmara de 3 de janeiro de 2019, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 5/2019 – **Contratação de empréstimos – Contrapartida nacional de projetos Portugal 2020 – empréstimos de médio e longo prazos** – (Registo n.º 10941/2018/11/15).-----

----- A Câmara deliberou homologar o relatório do júri do procedimento da “*Contratação de empréstimos – Contrapartida nacional de projetos Portugal 2020 – empréstimos de médio e longo prazos*” e não adjudicar a proposta apresentada e subsequente extinção do procedimento, nos termos e de acordo com o parecer técnico da EPE de 19 de dezembro de 2018 e proposta do Senhor Presidente da Câmara de 3 de janeiro de 2019, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 6/2019 – **Reabilitação do Cine Teatro – Aprovação da minuta de contrato de financiamento IFRRU 2020** – (Registo n.º 39/2019/01/02).-----

----- A Câmara deliberou aprovar a minuta do contrato de financiamento IFRRU 2020 para a “*Reabilitação do Cine Teatro*”, nos termos e de acordo com o parecer jurídico da DSJF de 3 de janeiro de 2019 e proposta do Senhor Presidente da Câmara da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- Abstiveram-se os Senhores Vereadores do Partido Socialista, invocando os fundamentos aduzidos aquando da discussão e votação deste assunto nesta reunião e na reunião havida a 17 de abril de 2018.-----

----- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS** – Deliberação n.º 7/2019 – **Aquisição de energia elétrica para o ano civil de 2019** – Designação do júri do procedimento e Delegação no júri da competência para prestação dos esclarecimentos do procedimento – (Registo n.º 11765/2018/12/11).-----

----- A Câmara deliberou:

1. Designar o seguinte júri para a “Aquisição de energia elétrica para o ano civil de 2019”:

Presidente: Eng.º Miguel Jorge Barbosa Gomes, Chefe da Divisão Técnica de Projeto;

Vogais efetivos: Eng.º Licínio Morais Teixeira, Técnico Superior da Divisão Técnica de Projeto, e Dra. Sónia Azevedo Pinto, Técnica Superior da Divisão de Serviços Jurídicos e Fiscalização;

Vogais Suplentes: Dra. Diana Patrícia Teixeira Ferreira, Técnica Superior da Divisão de Serviços Jurídicos e Fiscalização, e Eng.º João Paulo Pinto Carvalho, Técnico de AVAC.

2. Mais deliberou a Câmara, delegar no júri a competência para prestação dos esclarecimentos do procedimento.-----

----- **TRÂNSITO** – Deliberação n.º 8/2019 – **Reabilitação e restauro da antiga Casa da Câmara e Cadeia de Amarante** – Alteração temporária ao Regulamento de Trânsito da Cidade de Amarante – (Registo n.º 12170/2018/12/28).-----

----- A Câmara deliberou deferir o pedido, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DCT de 28 de dezembro de 2018, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

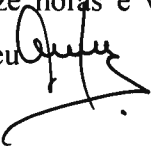
----- **URBANISMO** – Deliberação n.º 9/2019 – **Pedido de isenção/redução de taxas** – Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara – Requerente: Junta de Freguesia de Vila Chã do Marão – Local: Rua da Igreja, Vila Chã do Marão – Proc. n.º 309/2018 URB-EXP.-----

----- A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 21 de dezembro de 2018.-----

----- **URBANISMO** – Deliberação n.º 10/2019 – **Pedido de isenção/redução de taxas** – Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara – Requerente: Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Amarante – Local: Quartel dos Bombeiros Voluntários de Amarante – Proc. n.º 311/2018 URB-EXP.-----

----- A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 28 de dezembro de 2018.-----

----- As deliberações tomadas foram aprovadas em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- E nada mais havendo a tratar, o Exmo. Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram doze horas e vinte e cinco minutos, da qual para constar, se lavrou a presente ata, que eu  Secretário a subscrevo e assino.-----

